



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SEMACT
DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL - DETEC

LICENÇA PRÉVIA

L.P. N.º 011/2025

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Sustentável de Rorainópolis - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas **LICENCIAMENTO A NÍVEL 2** pela **LEI COMPLEMENTAR 140/2011**; **RESOLUÇÃO CEMACT 01/2017**; **DECLARAÇÃO FEMARH** publicado no DOE n.º 3068 pg. 16, pela Lei Municipal n.º 106 de 30 de Março de 2005, e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 009-E/2005 de 25 de Abril de 2005, de acordo com a Lei N.º 056 de 08 de Janeiro de 2001, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de Rorainópolis, expede a Licença Prévia que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

CPF/CNPJ: 01.613.031/0001-80

ENDEREÇO: VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO NOVA VITÓRIA, ZONA URBANA

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS-RR

Registrado na SEMACT/DETEC, sob o código **2025.554** opera a Atividade relativa à **“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, CONFORME CONVÊNIO N.º 964.910/2024/PCN/MD”, NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS – RR**, com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada”. Qualquer alteração deverá ser comunicada ao Departamento Técnico e Operacional/SEMACT.

Esta licença é válida pelo período de **01 (UM) ANO** a contar da presente data podendo ser renovada por igual período, conforme o processo N.º **554/2025** observadas às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Rorainópolis - RR, 23 de OUTUBRO de 2025

ANDREIA CUNHA
DA FONSECA
SILVA:52965813268

Assinado de forma digital por
ANDREIA CUNHA DA
FONSECA SILVA:52965813268
Dados: 2025.10.23 17:11:35
+03'00'

ANDREIA CUNHA DA FONSECA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Decreto-P N.º 173/2025

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

- ✓ A cópia desta licença deve estar exposta em **local visível** onde a atividade é executada.;
- ✓ Cópia da publicação desta Licença; o requerente fica na obrigação de publicar esta licença no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua emissão, em diário oficial ou jornal de grande circulação e encaminhar cópia da publicação para ser anexada ao processo (CONAMA 281/2001- Art. 2º- Paragrafo único);
- ✓ Qualquer que seja a alteração referente ao empreendimento deve ser comunicado imediatamente ao DETEC/SEMACT.

Coordenadas Geográficas

0°56'52.7"N 60°26'52.5"W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes do **Processo N° 554/2025**

TAXA: ISENTA

